

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de Sao Paulo
Divisao de Despesas
Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 30/09/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 006739 /2024-01

FORNECEDOR: 12093 AUTO ONIBUS COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ: 07.629.565/0001-81 TELEFONE 17 3218 3311
ENDERECO : RUA FATIMA THAIS CABREIRA 1410 SAO JOSE DO RIO PRETO SP FAX 17 3218 6848
BAIRRO : JARDIM SAO MARCO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	5,0000	PC 011.00237.0567-01 FILTRO RACOR VOLKS 17210	S03979 /2024	225,0000	1.125,00
		FONTE : 01 TESOURO			
		COD. APLICACAO: 1100000 GERAL			

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL
Observacoes : FROTA MUNICIPAL/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 38519/2024
Empenhos : 13726/2024

TOTAL PEDIDO -> 1.125,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação

A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro, 07 de outubro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 38519/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento a frota municipal, será necessário a aquisição dos itens, com **prioridade alta** para o(s) veículo(s) em questão, tendo em vista que o(s) mesmo(s) atende(m) à demanda dos diversos serviços prestados pela frota municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal